



DECRETO NÚMERO 8216 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Constitui comissão especial de estudo dos elementos constantes no processo administrativo SA/7657/2023 e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a grave situação apresentada à atual Administração Municipal relacionada com a aprovação e execução de obras no Município;

Considerando os elementos constantes no processo administrativo SA/7657/2023, que versa sobre a análise de versos projetos executivos no âmbito municipal;

Considerando que os fatos narrados trazem sérios e extensivos impactos à economia e ordem social do Município;

Considerando que é dever do Município primar pela legalidade dos atos administrativos, porém deverá sempre levar em consideração a realidade sócio/econômica do Município;

Considerando que em 13 de junho do corrente ano, através de reunião técnica com o Ministério Público local, ficou deliberado a análise do tema e deliberação acerca das alternativas jurídicas, políticas e sociais que se amoldam à problemática exposta;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Estudos, objetivando analisar todos os elementos constantes no processo administrativo SA/7657/2023, objetivando, sobretudo, apresentar alternativas juridicamente viáveis ao tema.

§1º A Comissão Especial a que se refere o *caput* será composta pelos seguintes membros:

- I.** Dra. Michele de Oliveira Alves e Dr. Ronaldo de Andrade - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- II.** Arq. Fábio Isnard Santos e Eng. Leonardo Andrew da Silva – Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura e Serviços Públicos;
- III.** Eng. Guilherme Adolpho Penteado – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV.** Dra. Alethea de Souza Ageu e Ivo Edson da Silva - Secretaria Municipal da Fazenda;
- V.** Eng. Carlos Alberto Mendes e Arq. Fábio Ikeda – Representantes dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba
- VI.** 02 (dois) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Ubatuba, a serem indicados em expediente próprio.



Dec. 8216/2023
Pag. 02/02

§2º O prazo inicial para a conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta ao Chefe do Executivo Municipal será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis unicamente por igual período, devendo estar materializado no citado procedimento administrativo todas as atas e documentos produzidos pela Comissão.

§3º Caberá à Secretária de Assuntos Jurídicos a presidência dos trabalhos.

§4º Fica designado o servidor municipal de provimento efetivo Dr. Clingel Antonio da Frota, matrícula nº454117 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 2º Tendo em vista a relevância do tema e a cautela necessária em relação às providências que deverão ser adotadas por indicação da Comissão Especial, fica determinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos a adoção de providências administrativas para o sobrestamento dos procedimentos demolitórios, com exceção daqueles de natureza ambiental, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de junho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/SMG/dcb